



PORTARIA Nº 051/2022
De 09 de setembro de 2022.

Acrescenta Parágrafo Único nas Portarias nº 004/2022, nº 005/2022, nº 006/2022, nº 010/2022, nº 011/2022, nº 012/2022, nº 015/2022, nº 019/2022, nº 025/2022, nº 036/2022, nº 004/2022, nº 041/2022, nº 048/2022, nº 049/2022, nº 050/2022, que tornam públicas as normas e os critérios para contratação de professores em caráter temporário para o ano letivo de 2022, considerando o esgotamento da lista de candidatos classificados no Processo Seletivo Edital 004/2021.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGES, uso da competência privativa que lhe confere o art. 111 da Lei Orgânica do Município de Lages, e Art. 5º, I, da Lei Complementar nº 481, de 24 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º. ACRESCENTAR o Parágrafo Único as Portarias nº 004/2022, nº 005/2022, nº 006/2022, nº 010/2022, nº 011/2022, nº 012/2022, nº 015/2022, nº 019/2022, nº 025/2022, nº 036/2022, nº 004/2022, nº 041/2022, nº 048/2022, nº 049/2022, nº 050/2022, que estabelece os critérios para contratação de professores em caráter temporário, e passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Parágrafo Único. O candidato que, após a escolha de vaga, desistir da mesma não poderá assumir nova vaga no ano letivo de 2022. ”

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação conforme dispõe o artigo 116 da Lei Orgânica do Município.

Lages, 09 de setembro de 2022.


Ivana Elena Michaltchuk
Secretária Municipal da Educação